



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 222/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa do Carro de Boi, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis a Festa do Carro de Boi, realizada anualmente no segundo sábado de setembro em Santo Antônio dos Campos, em razão de sua relevância histórica, social e artística para a identidade e memória coletiva da cidade.

Art. 2º – Como patrimônio cultural imaterial, a festa do carro de boi realizada em Santo Antônio dos Campos, poderá ser objeto de políticas públicas de preservação, promoção e divulgação por parte do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades civis, religiosas e culturais.

Art. 3º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas no âmbito do município de Divinópolis a festa do carro de boi realizada anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2025.

Walmir Ribeiro
Vereador do PL

Membro da Comissão de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento
Econômico e Membro da Comissão de Participação
Popular

Justificativa

A Festa do Carro de Boi, realizada anualmente no segundo sábado de setembro no distrito de Santo Antônio dos Campos, conhecido como Ermida, é uma manifestação cultural profundamente enraizada na identidade histórica e afetiva da população divinopolitana. Essa celebração resgata a memória dos antigos modos de transporte e trabalho do campo, representando a valorização da vida rural, da simplicidade e da solidariedade entre as comunidades do interior.

Mais do que um evento festivo, a Festa do Carro de Boi é um verdadeiro testemunho da herança cultural do povo mineiro, que preserva, por meio da tradição oral, da música caipira, das comidas típicas e do cortejo de carros de boi, os valores de respeito à terra, à fé e à coletividade. Realizada há décadas com grande participação popular, a festividade mobiliza moradores locais, visitantes e representantes de diversas comitativas da região, consolidando-se como um dos eventos culturais mais autênticos do município, que vem nos prestigiar com seus carros de bois.

O reconhecimento da Festa do Carro de Boi como manifestação integrante do Patrimônio Cultural Imaterial de Divinópolis é uma medida de justiça histórica. Garante-se, assim, a valorização e proteção de práticas que expressam o modo de ser e viver de uma parcela significativa da população, além de fomentar a educação patrimonial e o turismo cultural sustentável.

Preservar essa tradição é preservar a alma rural de Divinópolis, seus valores comunitários e o vínculo entre gerações que mantêm viva a memória de um tempo em que a força do boi e o saber do campo guiavam o progresso das famílias e da cidade.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z35**3X4****PMW****EDP**